

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA - FARESC

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (documento atualizado em 20/01/2020 pela Coordenação do curso de Administração)

Curitiba - PR

Janeiro - 2010



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

SUMÁRIO

AP	RESENTAÇÃO	3
1.	CONCEPÇÃO DO ESTÁGIO	3
2.	FINALIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CURSO DE	
AD	MINSTRAÇÃO	4
3.	LEGISLAÇÃO VIGENTE	4
4.	CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	7
5.	COMPROVAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	7
6.	RESPONSABILIDADES	7
D.	A COORDENAÇÃO DE CURSO	7
D	O PROFESSOR-ORIENTADOR	8
D	O SUPERVISOR NA EMPRESA	8
D	O ALUNO ESTAGIÁRIO	8
7.	A AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO	8
8.	DISPOSIÇÕES GERAIS	9
AN	EXO 1	10

Faculdades Creder

FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

APRESENTAÇÃO

O Presente Regulamento foi elaborado pela primeira vez em agosto de 2004, com a finalidade de informar ao acadêmico estagiário a sistemática do Estágio Supervisionado do Curso de Administração, bem como as normas que o regulamentam. A partir das Novas Diretrizes Curriculares do curso de Administração (Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005) e, principalmente pela nova Lei de Estágio - 11.788/08 de 25 de setembro de 2008, fez-se necessária atualização deste regulamento e dos documentos comprobatórios apresentados pelo aluno. Em 2019, aprimoramentos foram feitos, principalmente, no que tange aos documentos produzidos pelos participantes desse processo tão importante para formação dos estudantes de Administração.

Sendo Estágio Supervisionado obrigatório e parte da estrutura curricular do curso e um dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Administração, este Regulamento de Estágio Supervisionado (2020) apresenta, de forma objetiva, a importância do estágio para a formação profissional, a estrutura do funcionamento dos estágios, as atribuições dos corpos docente e discente e o sistema de avaliação.

1. CONCEPÇÃO DO ESTÁGIO

Segundo a Lei de Estágio (11.788/08 de 25 de setembro de 2008) e as Diretrizes Curriculares do Curso de Administração (Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005), o Estágio Supervisionado é obrigatório e, especificamente constitui parte da estrutura curricular do curso das Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba, sendo prérequisito para a obtenção do título de Bacharel em Administração.

Refere-se a um conjunto de atividades de aprendizagem cultural, social e profissional, que podem ser realizadas na comunidade em geral ou em empresas públicas ou privadas, com o objetivo de proporcionar ao acadêmico a oportunidade de participar de situações reais da vida e do trabalho, o que lhe possibilita aplicar na prática, os conhecimentos adquiridos na academia.

É a oportunidade de familiarizar-se com o ambiente de trabalho, melhorando assim, o seu relacionamento humano e contribuindo para a sua formação profissional.



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 – D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – UNIPEC

Dessa forma, o Estágio Supervisionado torna-se elemento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico, cultural e científico, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem (COEP, 2002).

2. FINALIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CURSO DE ADMINSTRAÇÃO

O Estágio Supervisionado no Curso de Administração tem por finalidade:

- Proporcionar aos alunos oportunidade de desenvolver suas habilidades, analisar em serviço e propor mudanças no âmbito organizacional e societário;
- Complementar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da percepção das deficiências individuais e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional;
- Atenuar o impacto da passagem da vida do acadêmico para a vida profissional, proporcionando ao estagiário, oportunidades de conhecimento da filosofia, diretrizes, organização e funcionamento das corporações e da comunidade;
- Facilitar o processo de atualização de conteúdos disciplinares, permitindo adequar disciplinas de caráter profissionalizante às constantes inovações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitas;
- Desenvolver as potencialidades individuais, propiciando a geração de novos profissionais empreendedores, capazes de adotar modelos de gestão, métodos e processos inovadores, novas tecnologias e metodologias alternativas;
- Promover a integração das instituições de ensino com as empresas e a comunidade em geral;

3. LEGISLAÇÃO VIGENTE

São duas as legislações vigentes que regulamentam o Estágio Supervisionado no Curso de Administração:

"- Diretrizes Curriculares do Curso de Administração: Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005

Art. 7º O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus Colegiados Superiores Acadêmicos, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

- § 1º O estágio de que trata este artigo poderá ser realizado na própria instituição de ensino, mediante laboratórios que congreguem as diversas ordens práticas correspondentes aos diferentes pensamentos das Ciências da Administração.
- § 2º As atividades de estágio poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos, gradualmente reveladas pelo aluno, até que os responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio curricular possam considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício da profissão.
- § 3º Optando a instituição por incluir no currículo do Curso de Graduação em Administração, o Estágio Supervisionado de que trata este artigo, deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, observado o disposto no parágrafo precedente."

- Nova Lei do Estágio: Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

- "Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
- § 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.
- § 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
- Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.
- § 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- § 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

- I matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;
- II celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- III compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
- § 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor-orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável."

4. MOMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nas Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba o Estágio Supervisionado do Curso de Administração acontece no 5º e 6º semestres:

- Estágio Supervisionado I: 5º semestre 100 horas
- Estágio Supervisionado II: 6º semestre 100 horas

Dessa forma, para que o aluno possa realizar o Estágio Supervisionado deverá estar regularmente matriculado na disciplina Estágio Supervisionado, não podendo

Santa Cruz

FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

antecipar tal disciplina, ou seja, deverá cumpri-la quando estiver cursando todas ou a maioria das demais disciplinas no 5º e/ou no 6º semestre do curso respectivamente.

5. COMPROVAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Para cumprimento do Estágio o aluno deverá seguir os seguintes passos:

- 1º Definir a empresa;
- 2º Propor cronograma para cumprimento da carga horária de estágio;
- 3º Produzir os documentos decorrentes desta atividade curricular; (anexos)
- 4º Protocolar a entrega dos documentos até o dia definido em cronograma aprovado pelo orientador de estágio.

6. RESPONSABILIDADES:

DA COORDENAÇÃO DO CURSO

- Executar a política de estágio do curso;
- Gerenciar as atividades de estágio:
- Orientar todas as atividades de estágio;
- Orientar e prestar esclarecimentos aos estágios e professores-supervisores;
- Divulgar oportunidades de estágios;
- Elaborar a programação das avaliações, bem como definir e divulgar datas de entregas dos relatórios;

DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Prestar toda assistência ao estagiário, incluindo o preenchimento do Relatório de Estágio;
- Examinar e emitir parecer nos Relatórios de Estágio;
- Acompanhar a realização do estágio;
- Realizar o lançamento das notas no sistema acadêmico;

Santa Cruz

FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

DO SUPERVISOR DA EMPRESA

- Preencher o cadastro de empresa;
- Orientar, acompanhar e organizar as atividades práticas do estagiário na empresa;
- Oferecer os meios necessários à realização de seus trabalhos;
- Auxiliar o aluno a superar suas dificuldades na atividade proposta;
- Manter o contato com a Faculdade por meio do relatório de acompanhamento de atividades, e quando possível, pessoalmente;
- Emitir parecer na ficha de acompanhamento ou no relatório sobre o andamento de Estágio do acadêmico;

DO ALUNO ESTAGIÁRIO

- Escolher o local para a realização do Estágio;
- Definir e apresentar o plano de trabalho;
- Respeitar as normas e prazos que regem a realização do Estágio Curricular
 Supervisionado em Administração;
- Elaborar e entregar Relatório de Estágio.

7. A AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A avaliação será feita mediante o Relatório de Estágio Supervisionado apresentado pelo acadêmico e considera os seguintes aspectos:

- O desempenho técnico-profissional do acadêmico;
- O nível de conhecimento teórico utilizado para a resolução de problemas;
- A produtividade;
- A organização;
- A iniciativa;
- A criatividade;
- A independência na solução de problemas ou na apresentação de propostas que maximizem as atividades sob sua responsabilidade;
- A compreensão das atividades e da estrutura da empresa/setor;



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

- A adaptabilidade do acadêmico ao âmbito profissional;
- A sociabilidade e responsabilidade;

A partir destes critérios será gerada uma nota/média e para aprovação o aluno terá que ter obtido a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os relatórios serão guardados/arquivados semestralmente na pasta de documentos de cada acadêmico;
- b) Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

ANEXO 1

TERMO DE RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL COMO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA — FARESC, doravante denominada FARESC, mantida pelo UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 76753086/0001-95, com sede na Rua Afiffe Mansur, 565, bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Coordenador doo Curso de Bacharelado em Administração MsC. Denilson César Sena.

EMPRESA:	, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº	, com sede
à Rua	
ALUNO(A):	
portador da cédula de identidade RG n.º	
CPF/MF sob n.º	
à Rua	, em
/PR.	
Data de nascimento:	
Filiação:	e
Regularmente matriculado noo semestre	 do curso de Administração.

Pelo presente termo de reconhecimento e validação de atividade profissional como estágio curricular supervisionado, ficam estabelecidas as cláusulas e condições seguintes:



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

Cláusula Primeira: O presente termo está de acordo com o Regulamento de Estágio Supervisionado das FARESC para o curso de Administração, e tem por o objetivo de validar as atividades profissionais desenvolvidas pelo Aluno, como estágio curricular, uma vez que a função exercida e a carga horária são compatíveis e suficientes para compor a matriz curricular.

Cláusula Segunda: As atividades profissionais desenvolvidas pelo Aluno, bem como a supervisão do estágio na empresa serão discriminadas no relatório de estágio supervisionado.

Cláusula Terceira: As atividades profissionais desenvolvidas pelo aluno, atestadas no plano de estágio (lista de atividades profissionais) no relatório de Estágio anexo, correspondem às atividades de estágio curricular, conforme a sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação das FARESC.

Parágrafo único: Qualquer complemento de atividades, bem como a orientação do estágio curricular, cabe ao professor coordenador do curso ou ao professor designado para tal fim, que exigirá do Aluno todas as providências necessárias.

Por estarem de comum acordo com as disposições estabelecidas neste instrumento as partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR,	de	de 2019.
Representante da Empresa		Representante das FARESC
(Assinatura e carimbo)		(Assinatura e carimbo)
Aluno		
Matrícula:		



1. Identificação do Aluno (a)

FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÁTICA DE ENSINO E DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nome do(a) Aluno(a):
Curso: Semestre:
2. Identificação do Orientador de Estágio na Faculdade
Prof. MsC Ana Paula dos Santos Cardoso
Formação Acadêmica: Mestre em Desenvolvimento Econômico
3. Identificação da Empresa e do Supervisor na Empresa
Razão Social:
Nome do(a) Supervisor(a) na Empresa:
Função:
Formação Acadêmica:



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

3) Plano de Estágio/Atividades profissionais desenvolvidas

Período: dea(dd/mm/aaaa)
Carga horária máxima diária: 6h.
Carga Horária Total: 100 horas (matriz antiga = 108h)
Lista das atividades desenvolvidas:
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

	crição das atividades profissionais observadas/vivenciadas	
1. <u> </u>		
2		
<u>~</u>		
	•	
	•	
	•	
	•	

(obs.: descrever tantas quantas as atividades relacionadas na fase anterior do relatório)



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

5) Proposta de melhorias de processos ou rotinas organizacionais	
(SOMENTE PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO II)	
	
·	



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

	_
	-
	-
-	
	·
	-
	-
	-
	-
	-



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

6) Avaliação do Aluno pela Empresa (supervisor na empresa)

Avalie o estagiário no que diz respeito ao desenvolvimento das atividades e seu envolvimento com
as diretrizes da empresa, tanto no aspecto técnico como comportamental.
(a con proposido à mão pola Coma miser da Francia)
(a ser preenchido à mão pelo Supervisor da Empresa)



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

7) Avaliação das Atividades Profissionais pelo Aluno

(a ser preenchido pelo Estagiário)
Avalie seu estágio para sua formação e como experiência de vida, considerando as atividades
desenvolvidas relacionadas ao seu curso.
Obs.: O aluno deverá citar um conjunto de disciplinas do curso de Administração relacionadas com o
estágio realizado.
(rolato proposido à mão polo catudante esteciário)
(relato preenchido à mão pelo estudante estagiário)



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.553/2002 - D.O.U. de 29/05/2002. Mantenedora: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC

8)	Parecer e observações do Orientador de Estágio Supervisionado nas
FA	ARESC:
() Aprovado
() Aprovado com restrições
() Reprovado
Ob	servações:
Pro	of. MsC. Ana Paula dos Santos Cardoso